



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 4140 , DE 19 DE ABRIL DE 1989.

Modifica a redação do artigo 7º
do Decreto nº 3250, de 03 de
abril de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ao artigo 7º do Decreto nº 3250,
de 03 de abril de 1987, que "**Disciplina a concessão de passagens e
diárias, compras de veículos, e dá outras providências**", fica acres-
centado o seguinte:

"Art. 7º, salvo
em casos excepcionais com prévia autorização do Governador do Es-
tado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de abril de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1100, DE 19 DE ABRIL DE 1987.

1779
20140181
18/04/87

Modifica o redação do artigo 1º do Decreto nº 925, de 03 de abril de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 925, de 03 de abril de 1987, que "disciplina a concessão de passagens e tarifas, compra de veículos, e dá outras providências", fica com o seguinte conteúdo:

"Art. 1º
em casos excepcionais, com prévia autorização do Governador do Estado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de abril de 1987, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador